



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo  
www.bofete.sp.gov

**Lei Nº 2.182, de 09 de novembro de 2.015.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Bofete autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 199.695,20 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), destinada a desapropriação de imóvel.

02.10.00	FUNDEB	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.61	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	
12.3610016.1004	– DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.....	R\$ 199.695,20

**Art. 2º** - Fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor, para cobertura do crédito aberto no artigo anterior.

02.10.00	FUNDEB	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.3610016.1001	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....	R\$ 199.695,20

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Claudécio José Ebúrneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Gustavo Antunes de Oliveira**  
**Diretor de Habitação**